



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 10 de Julho de 2019 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 1003/2019, de 13 de Junho de 2019, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca na estrada de acesso ao Distrito Tróia no Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Presidente deu prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão e constatou que não houve nenhum representante legal presente. Após analisadas as propostas de preços das empresas: **01 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: **10.932.123/0001-14**; **04 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: **12.044.788/0001-17**; **05 – ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **04.302.210/0001-95**; **06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **07.615.710/0001-75**; **07 – CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **02.567.157/0001-29**; **08 – CONJASF CONSTRUTORA E AÇUDAGEM**, inscrita no CNPJ: **01.795.971/0001-38**; **09 – APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.614.233/0001-42**; **11 – CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE**, inscrita no CNPJ: **21.388.655/0001-59**, pelo Setor de Engenharia do Município, destacou-se que na verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do projeto básico presente neste edital, bem como os preços fixados pelo presente orçamento do projeto básico, a assessoria de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Pedra Branca constatou que as empresas atenderam as exigências estabelecidas no projeto básico de engenharia fornecidos pela Administração Municipal. Dando continuidade foram divulgados os valores das propostas: a empresa **01 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 502.424,72** (quinhentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); a empresa **04 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 485.239,13** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e treze centavos), a empresa **05 –**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS que cotou a sua proposta no valor de R\$ 461.651,39 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); a empresa 06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME que cotou a sua proposta no valor de R\$ 452.298,69 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos); a empresa 07 – CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS cotou a sua proposta no valor de R\$ 535.689,46 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos); a empresa 08 – CONJASF CONSTRUTORA E AÇUDAGEM cotou a sua proposta no valor de R\$ 501.195,61 (quinhentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos); a empresa 09 – APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS EIRELI cotou a sua proposta no valor de R\$ 461.793,80 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos); a empresa 11 – CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE cotou a sua proposta no valor de R\$ 466.525,47 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); considerada vencedora do certame a empresa 06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME por apresentar o menor preço. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso alguma empresa se sinta prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida

Presidente

Ana Erica Sabóia Silva

Ana Erica Sabóia Silva

1º Membro

Hawa Nágila Araújo Bezerra

Hawa Nágila Araújo Bezerra

2º Membro